

**SECRETARIA EXECUTIVA**

1 **No segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, às oito horas e trinta**  
2 **minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para**  
3 **participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google**  
4 **Meet para participação virtual, através do Link: <https://meet.google.com/vxr-qucn-oqp>. A**  
5 **reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C.**  
6 **Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 777<sup>a</sup> Reunião Ordinária, que**  
7 **passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em**  
8 **que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º Luis Eduardo de Vasconcelos**  
9 **Chaves – CREA (virtual), Eng.º Regeildo Costa – CREA (virtual), Eng.º Alfredo Nogueira da Silva**  
10 **Neto – CREA (virtual), Eng.º Izaias Romário Soares do Nascimento - (virtual) – CREA, Geog.**  
11 **Giovanne di Lorenzo Trigueiro (virtual) – CREA, Eng.ª Maria Christina Vicente Vasconcelos –**  
12 **SUDEMA (presencial), Arq. Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA (presencial),**  
13 **Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Joanna Regis Nóbrega – SUDEMA**  
14 **(presencial), Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP (virtual), Adv. Romulo Hamad Pereira – FIEP**  
15 **(virtual), Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (virtual), Arq.ª Rossana Cristina Honorato de Oliveira**  
16 **– APAN (virtual). Item 2 - Discussão da Ata da 776<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COPAM: 2.1.**  
17 **Votação da Ata da 776<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata da 776<sup>a</sup> Reunião Ordinária do  
18 COPAM foi retirada da pauta da 777<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COPAM devido a um pedido de  
19 retificação feito pela CINEP em 01 de julho de 2024. A retificação demandou a inclusão da citação  
20 do Ofício Nº CIN-OFI-2024/00449, que se refere às solicitações da Companhia relacionadas aos  
21 processos de Renovação de Licença de Operação (2020-001120/TEC/LO-0361) e Renovação de  
22 Licença de Instalação (2022-004320/TEC/LI-8693), as quais foram consideradas pelo Conselho.  
23 Como a Secretaria Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, não teve tempo hábil para  
24 realizar a retificação, o Conselho decidiu, por unanimidade, pela retirada da ata da pauta, adiando a  
25 votação para a próxima reunião (778<sup>a</sup> Reunião Ordinária). **Item 3 - Leitura e Discussão do**  
26 **Expediente.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de  
27 Albuquerque, informou aos presentes que a Conselheira Maria Christina Vicente Vasconcelos  
28 estaria auxiliando durante a 777<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COPAM, tendo em vista que a Secretaria  
29 Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, estava doente. Em seguida, o Presidente  
30 Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, registrou o  
31 cadastramento prévio de Victor Ventura (não representa nenhum item da pauta), Tardelles Oliveira  
32 Santos (representante do Processo SUDEMA Nº 2023-002258/TEC/RLO-0549 – TANTALITA  
33 EXTRAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINERIOS LTDA), o qual também realizou uma solicitação  
34 de sustentação oral. Em seguida, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C.  
35 Cavalcanti de Albuquerque, justificou a ausência da Presidente do COPAM de forma presencial,  
36 Isis Rafaela Rodrigues da Silva, na 777<sup>a</sup> Reunião Ordinária, tendo em vista o cumprimento de sua  
37 agenda. **4.1. 4.1. Análise do Processo SUDEMA Nº 2023-005100/TEC/LP-0043 –**  
38 **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS –**  
39 **SEIRH (BARRAGEM BOIS) – LP = Construção de Barragem = Local da Atividade: Zona Rural -**  
40 **São José dos Espinharas - PB. Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos –**  
41 **SUDEMA.** Após leitura do relato, iniciadas as discussões, o Presidente Substituto do COPAM, Dr.  
42 Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, sugeriu a mudança do prazo de validade da  
43 Licença proposto em parecer da CAEIA de 365 (trezentos e sessenta e cinco) para 730 (setecentos e  
44 trinta) dias, sob a justificativa de que seria um prazo mais adequado para a Licença do  
45 empreendimento. Deste modo, a Conselheira Relatora e o Conselho concordaram com a alteração  
46 do prazo de validade da Licença. Após votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da  
47 Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia COPAM para o  
48 empreendimento BARRAGEM BOIS para a SECRETARIA DE ESTADO DA

49 INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS – SEIRH, no prazo de 730 dias, com a  
50 ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA. **4.2. Análise**  
**51 do Processo SUDEMA Nº 2022-004022/TEC/LI-8642 – RIO ALTO STL XVII GERACAO DE**  
**52 ENERGIA SPE LTDA – LI = LP: 1237/21 = PROC: 21-1768 = Implantação de Usina**  
**53 Fotovoltaica Santa Luzia XVII = POT: 50 MW = ÁREA: 143,15948 ha = Local da Atividade:**  
**54 Fazendas Arraial, Canaã e Promissão, Zona Rural, São Mamede - PB. Conselheira Relatora:**  
**55 Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário  
56 aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença  
57 de Instalação COPAM para a USINA FOTOVOLTAICA SANTA LUZIA XVII para a empresa  
58 RIO ALTO STL XVII GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA, no prazo de 730 dias, com a  
59 ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA. **4.3. Análise do**  
**60 Processo SUDEMA Nº 2023-002258/TEC/RLO-0549 – TANTALITA EXTRAÇÃO E**  
**61 EXPORTAÇÃO DE MINERIOS LTDA – RLO = Lavra de Minérios - LO Nº 2130/21 =**  
62 Processo. 20-002351 = Lavra de Feldspato e Quartzo = Área: 21,30 ha = Local da Atividade: Sítio  
63 Cortume, Zona Rural, Picuí -PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após  
64 aprovação por unanimidade do Conselho quanto à solicitação de sustentação oral de Tardelles  
65 Oliveira Santos, o qual realizou uma explicação sobre os pontos principais do processo em pauta  
66 que gerou o pedido de análise do COPAM. Após leitura, discussão e votação, o plenário aprovou  
67 por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a continuidade da análise da  
68 renovação da licença pleiteada pela empresa TANTALITA EXTRAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE  
69 MINÉRIOS LTDA, considerando que a exploração de feldspato e quartzo, na Zona Rural do  
70 Município de Picuí, em área de preservação permanente (APP), é compatível com a legislação  
71 ambiental vigente, desde que devidamente licenciada e que a empresa comprometa-se a realizar a  
72 recuperação da área degradada, o que já vem fazendo, bem como apresente estudo conforme  
73 determina a Resolução CONAMA nº 369/2006, Art. 7º. **4.4. Análise do Processo SUDEMA SUD-**  
**74 PRC-2022/04622 – ROMILDO DA SILVA ALVES** – Divisão de Fiscalização - DIFI (Núcleo de  
75 Campina Grande) =Auto de Infração Nº 21478 = Local da Infração: Delegacia de Polícia de  
76 Queimadas - PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura, discussão e  
77 votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a  
78 manutenção do Auto de Infração Nº 21478 em todos os seus termos, mantendo o valor mínimo da  
79 multa aplicada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a devida atualização, em desfavor do senhor  
80 ROMILDO DA SILVA ALVES, fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II e IV, da Lei nº  
81 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IV, e art. 24, § 3º, inciso III, do Decreto nº 6.514/2008, podendo  
82 o valor ser parcelado, de acordo com as normas vigentes. **4.5. Análise do Processo SUDEMA**  
**83 SUD-PRC-2022/06420 – ANIBAS GOMES NETO** – Divisão de Fiscalização - DIFI (Núcleo de  
84 Patos) = Auto de Infração Nº 18399 = Local da Infração: Rua Abílio Garcia de Araújo, Nº155,  
85 Vista Serrana - PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura,  
86 discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo  
87 favorável a manutenção do Auto de Infração Nº 18399 em todos os seus termos, mantendo o valor  
88 mínimo da multa aplicada em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com a devida atualização, em  
89 desfavor do senhor ANIBAS GOMES NETO (CPF 144.023.458-43), fundamentado no art. 70, § 1º,  
90 e art. 72, incisos II e IV, da Lei nº 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IV, e art. 24, § 3º, inciso III,  
91 do Decreto nº 6.514/2008, podendo o valor ser parcelado, de acordo com as normas vigentes. **4.6.**  
**92 Análise do Processo SUDEMA Nº 2023-004265/TEC/LRO-0218 - TRANSAGIL**  
**93 TRANSPORTES DE CARGA LTDA – SIGMA – LRO - Coleta, Transporte, Armazenamento,**  
94 Destinação e Tratamento de Resíduos e Produtos – LRO = Recebimento e Armazenamento de  
95 Petroque/ Clinquer e Gesso = Ac.: 34,94 M<sup>2</sup> = NE: 06 = Fat.:3.480.000,00 = Local da Atividade:  
96 Via Local 01, Lote 01, Quadra 06 - Distrito Industrial de Caaporã. **Conselheiro Relator: Emanuel**  
**97 Vieira Gonçalves – CIEP.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por unanimidade,  
98 o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao retorno do Processo a SUDEMA, de modo  
99 específico, a CAEIA, para continuidade da análise ambiental, manifestando-se quanto a viabilidade

100 ambiental do empreendimento, diante da decisão do Conselho referente aos Processos SUDEMA Nº  
101 2020-001120/TEC/LO-0361 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA –  
102 CINEP (LOTEAMENTO INDUSTRIAL) e Nº 2022- 004320/TEC/LI-8693 - COMPANHIA DE  
103 DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP (LOTEAMENTO DA 2ª ETAPA DO DISTRITO  
104 INDUSTRIAL). **5. Franqueamento da Palavra.** Por fim, o Presidente Substituto do COPAM, Dr.  
105 Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, encerrou a 777ª Reunião Ordinária, agradecendo a  
106 presença de todos, e convocando para a 778ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 16 de julho de  
107 2024. **6. Encerramento dos Trabalhos.** Assim sendo, eu \_\_\_\_\_ Maria Christina  
108 Vicente Vasconcelos, Conselheira do COPAM e auxiliar da sessão, lavrei a presente Ata, que é  
109 assinada por mim e pelos Conselheiros.

<b>Isis Rafaela Rodrigues da Silva</b> Presidente do COPAM	<b>Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque</b> Presidente Substituto do COPAM	<b>Roanny Viana de Barros</b> Secretária Executiva do COPAM	
<b>Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves</b> Conselheiro – CREA	Antonio Pedro Ferreira Sousa Cons. Suplente – CREA	<b>Ronilson José da Paz</b> Conselheiro – IBAMA	Alexandre Bernardes Garcia Cons. Suplente – IBAMA
<b>Alfredo Nogueira da Silva Neto</b> Conselheiro – CREA	Henrique Candeia Formiga Cons. Suplente – CREA	<b>Joanna Regis Nóbrega</b> Conselheira – SUDEMA	Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva Cons. Suplente – SUDEMA
<b>Izaías Romário Soares do Nascimento</b> Conselheiro – CREA	Domingos de Lelis Filho Cons. Suplente – CREA	<b>Maria Christina V. Vasconcelos</b> Conselheira – SUDEMA	José Humberto de A. G. Filho Cons. Suplente – SUDEMA
<b>Luiz Antônio de Medeiros Marques</b> Conselheiro – CREA	Giovanne di Lorenzo Trigueiro Cons. Suplente – CREA	<b>Priscila Marsicano Soares Negri</b> Conselheiro – SUDEMA	Lucas Coutinho Fernandes Cons. Suplente – SUDEMA
<b>Regeildo Costa</b> Conselheiro – CREA	Adriano Pereira de Figueiredo Cons. Suplente – CREA	<b>Umbelino J. Peregrino de Albuquerque</b> Conselheiro – SUDEMA	Eloízio Henrique H. Dantas Cons. Suplente – SUDEMA
<b>Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque</b> Conselheiro – SUDEMA	Ítalo Ricardo Amorim Nunes Cons. Suplente – SUDEMA	<b>Franklin Mendonça Linhares</b> Conselheira – ABES	Virgilio Gadelha Pinto Cons. Suplente – ABES
<b>Victor Câmara Pessoa Rosendo</b> Conselheira - IPHAEP	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz Cons. Suplente – IPHAEP	<b>Maria do Socorro de Brito Silva</b> Conselheira – CIEP	Emanuel Vieira Gonçalves Cons. Suplente – CIEP
<b>Romulo Hamad Pereira</b> Conselheiro – FIEP	Raimundo Gilson Vieira Frade Cons. Suplente – FIEP	<b>Rossana Cristina Honorato de Oliveira</b> Conselheiro – APAN	Ligia Maria de Medeiros Cons. Suplente – APAN
<b>Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha</b> Conselheira - MPPB	Cons. Suplente – MPPB	<b>Efraim de Araújo Morais</b> Conselheiro - SEDAP	Pedro Patrício de Souza Júnior Cons. Suplente – SEDAP

110 **Republicada no DOE em 23 de julho de 2024 devido a um erro material.**